



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

INDICAÇÃO Nº 102 /2018.

Em, 04 de abril de 2018.

**SOLICITA AO EXMº SENHOR PREFEITO A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.503/13 DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ARTIGO 11 REFERENTE À DISTÂNCIA PERMITIDA PARA O TRANSLADO NO AUXILIO FUNERAL.**

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A Vereadora que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando a alteração da Lei Municipal nº 2.503/13 dos benefícios eventuais no artigo 11 referente a distância permitida para ao translado no auxilio funeral em Cabo Frio - RJ.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2018.

**ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO**  
Vereadora - Autora

**JUSTIFICATIVA:**

Os benefícios eventuais são serviços prestados de forma articulada as seguranças afiançadas pela política de Assistência Social, por meio da inclusão dos benefícios e de suas famílias nos serviços socioassistencias junto a outras políticas setoriais, promovendo a superação das situações de vulnerabilidade e risco social.

Os benefícios eventuais destinam-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, o que prejudica a convivência da família ou a sobrevivência de seus membros.

São os seguintes os benefícios:

- Auxílio Natalidade
- Auxílio Funeral
- Atendimento às situação de vulnerabilidade temporária, incluindo o auxílio-alimentação, auxílio mudança e viagem.
- atendimento a situação de calamidade pública.

Consta na Lei Municipal nº 2.503, de 03 de julho de 2013, no Artigo 11, que o serviço de transporte funerário poderá ser prestado sob a forma de translado intermunicipal de cadáver de cidadão residente no município de Cabo Frio, ainda que falecido em outra localidade, compreendendo um deslocamento de até 150km.

Faz-se necessário aumentar essa quilometragem, pois se um cidadão falecer em uma cidade mais distante o translado precisa ser efetuado.

Posto isto, queremos contar com a aprovação por parte dos Nobres Vereadores e as providências do Poder Executivo.